

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026
REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS
CURSOS DE CABELEIREIRO E BARBEIRO DO SENAC/ES

LER ATENTAMENTE O EDITAL

ATENTAR PARA MODIFICAÇÕES QUANTO AO ENVIO DE
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ITEM 7. DA SEÇÃO I DO EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS DE CABELEIREIRO E BARBEIRO DO SENAC/ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Objeto: Registro de Preços - Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Equipamentos para os Cursos de Cabeleireiro e Barbeiro do SENAC/ES**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	—	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	—	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	—	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	—	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	—	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	—	MINUTA DE CONTRATO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Das **10h00** do dia **16/07/2026** até as **08h00** do dia **28/07/2026**. (Horário de Brasília)
- 1.2 Início da Sessão de Disputa de Preços no sistema licitações-e:
- Às **09h00** do dia **28/07/2026**. (Horário de Brasília)
Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br - **Licitação [nº 1096890]**

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema "licitações-e2" do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da SEÇÃO I, deverão atender às especificações constantes na SEÇÃO II e apresentar os seguintes dados:
- 4.2.1 Valor total, conforme tabela de valores disponibilizado na SEÇÃO II, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o valor global;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – SEÇÃO II;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
- 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexecutáveis;
- 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
- 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
- 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
- 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;

- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o objeto em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) item(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.

- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos de Habilitação

- 7.1.1 Todos os licitantes interessados em participar do certame **DEVERÃO** enviar a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac, disponível no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”. Os documentos poderão ser inseridos na plataforma a partir da data de publicação do edital até as **17:00hs** do dia da realização da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

7.2 Da Proposta Comercial

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;
- 7.2.2 Toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s) **Classificada(s)** na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, independentemente da ordem de classificação, **DEVERÃO** enviar a PROPOSTA COMERCIAL **AJUSTADA**, a ser inserida na plataforma, em formato digital, até as **17:00hs** do dia da realização da referida sessão, conforme as condições do edital e as especificações técnicas da Seção II, contendo os novos preços ofertados para o(s) item(ns) durante o pregão.
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.3.1 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.
- 7.3 **Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**
- 7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;

- 7.3.2 **Prazo de entrega:** O Prazo para entrega será de **50 (cinquenta) dias corridos**, a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra;
- 7.3.3 **Garantia:** A Contratada deverá prestar garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, incluindo reparos ou trocas de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da entrega do produto. Os **produtos com prazo de validade determinado** deverão ser entregues com validade mínima de **12 (doze) meses**.
- 7.3.3.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA realizará, sem custos adicionais, quaisquer procedimentos necessários para corrigir defeitos ou falhas decorrentes dos serviços prestados.
- 7.3.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.3.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ao) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.3.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados a partir da sua apresentação;
- 7.3.7 Local de entrega e dados para faturamento: conforme **item 05 da SEÇÃO II**;
- 7.3.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;
- 7.3.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 03 da SEÇÃO II**;
- 7.3.10 Para apresentação da proposta comercial pelo licitante, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não serão aceitos valores unitários e total superiores ao máximo exigido conforme **item 03 da SEÇÃO II**;
- 7.3.11 A contratada deverá disponibilizar nome, telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possam ser abertos os chamados de acionamento da garantia;
- 7.3.12 Outras informações que julgar necessárias.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**.
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;

- 8.11.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: razão social da empresa ou órgão emitente; nome do responsável pela emissão; cargo ou função; endereço; telefone; e-mail; especificação do serviço prestado; e dados de identificação da empresa fornecedora;
- 8.11.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados individualmente para cada item ou de forma conjunta, desde que comprovem, de maneira clara e satisfatória, a execução de serviços compatíveis com os itens descritos neste Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

SEÇÃO II **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1 OBJETO

Registro de Preços - Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Equipamentos para os Cursos de Cabeleireiro e Barbeiro do SENAC/ES**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 JUSTIFICATIVA

As aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, objeto deste Edital, visam suprir as necessidades constantes dos cursos de Cabeleireiro e Barbeiro das Unidades do SENAC/ES proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição. A justificativa para esta Ata é agilizar os processos de solicitação, atendendo de forma estratégica e eficiente as necessidades das unidades do SENAC/ES.

3 PLANILHA DE VALORES

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO CAPILAR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.01	APARELHO VAPOR OZÔNIO - RESERVATÓRIO DE 700ML - 110/120V Gerador de ozônio para estética; Haste com ponta emissora giratória 360°; Empunhadura em silicone para maior conforto; Sensor de água com aviso na tela e sonoro; Tensão 110/220V~ ±10%; Frequência 50/60Hz ±10%; Potência 900W ±10%; Fusível 10A/250V~ (ação retardada); Tempo de vaporização 1 a 30min ±10%; Capacidade do reservatório 700ml; Peso 2,5kg; Dimensões: 185x303x195mm; Temperatura de operação 10°C a 30°C; Armazenamento -20°C a 60°C; Umidade 10 a 60%; Itens Inclusos: 01 Haste com ponta emissora, 01 Cabo de força 2X1,00mm², 05 Esponjas de absorção para ponta emissora; Registrado na Anvisa. Marca/Modelo de Referência: HTM / Beauty Steam ou similar		un	12	R\$ 2.216,10	R\$ 26.593,20

01.02	ESTUFA/AQUECEDOR PARA TOALHAS - 220V - 1000W/60HZ -CAPACIDADE ATÉ 15 TOALHAS - COR PRETO Dimensões: 53 cm (A) x 38 cm (C) x 31 cm (L); Capacidade até 15 toalhas; Potência 1.000 W; Frequência 60 Hz; Corrente elétrica 20 A; Tensão 220V; Certificação INMETRO; Estrutura externa em aço inox escovado; Estrutura interna em aço inoxidável 304; Isolamento térmico; Botão liga/desliga; Lâmpada de sinalização de nível de água; Indicador digital de temperatura; Grade para toalhas; Reservatório 4,5 litros de água; Sensor boia de nível; Cor Preto. Marca/Modelo de Referência: Steambox 12 L ou similar		un	10	R\$ 1.685,55	R\$ 16.855,50
01.03	HIGIENIZADOR/ESTERILIZADOR DE ESCOVAS - 233 X 256 X 276 MM - CAPACIDADE PARA 3 ESCOVAS SIMULTANEAMENTE Tecnologia de Calor úmido por geração de vapor; Produto utiliza apenas água filtrada (120 ml por ciclo); Ecologicamente correto - Sem uso de produtos químicos; Temperatura atingida de aproximadamente 75°C; Corrente de trabalho 3A (220V) ou 5A (127V); Dimensões 233 x 256 x 276 mm; Capacidade para 3 escovas simultaneamente; Certificação INMETRO nº BRP232670 ou NCC 22.09246; Conteúdo da Embalagem: 1 Higienizador, 1 Suporte para escovas, 1 Manual do usuário. Marca/Modelo de Referência: Shiva Care ou similar.		un	12	R\$ 1.681,69	R\$ 20.180,28
01.04	MICROSCÓPIO CAPILAR ÓPTICO DIGITAL - COR BRANCO - AMPLIAÇÃO: 10X A 200X (REAL) Tipo Óptico Digital; Cabeça Monocular; Ampliação 10x a 200x (real); Zoom Digital com ajuste por roldana; Oculares 3 níveis de foco; Luz branca; Luz polarizada; Luz ultravioleta (Wood); Ajustes independentes; Espaçador que permite leitura até 10x mais rápida em grandes áreas; Conexão Wi-Fi para celulares e tablets; USB para computadores; Imagens em tempo real; Captura de fotos (JPG, BMP, PNG); Gravação de vídeos (MP4, AVI); Adição de medidas e texto (em PC); Compartilhamento via WhatsApp ou e-mail; Resolução: 2 MP Full HD (1920x1080); Software inclui ferramentas de medição e ajustes de imagem (brilho, contraste, saturação); Ampliação: 10x a 200x; Peso aprox. 500 g; Compacto, portátil; Bateria: Duração superior a 2 horas (recarregável); Cor: Branco. Marca/Modelo de Referência: Dermazoom / Vision3 ou similar		un	5	R\$ 2.112,24	R\$ 10.561,20

01.05	APARELHO DE ALTA FREQUENCIA - BIVOLT AUTOMÁTICO - 13CM X 7,5 CM X 5,5 CM Modos de operação contínuo; Frequência da rede de alimentação 60Hz (±10%); Máxima potência AC consumida 15VA; Peso do equipamento/fonte 0,500Kg/0,300Kg; Dimensões caneta aplicadora (øxC) 40x180mm; Destinado às técnicas de alta frequência; Portátil; Controle de intensidade na própria caneta aplicadora; Dimensões: 13 cm x 7,5 cm x 5,5 cm (C x L x A)Peso: 1.0 kg; Bivolt Automático (110V~220V); Eletrodos em Vidro; Material do Rack em Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões do Rack: 5,8x8x26,6cm (A x L x C); Peso 230 g; Embalagem: Kit com 01 Novo Beauty Face HTM; 01 Eletrodo de vidro "Cebolão" pequeno; 01 Eletrodo de vidro Cauterizador; 01 Necessaire HTM para acondicionamento e transporte; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Saturador; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cauterizador; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cebola; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cebolinha; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Cebolão; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Forquilha; 01 Eletrodo de Vidro para Alta Frequência Pente; 01 Rack para os Eletrodos. Marca/Modelo de Referência: HTM / Beauty Face ou similar		un	12	R\$ 657,84	R\$ 7.894,08
01.06	MEDIDOR DE POTENCIAL DE HIDROGÊNIO (PH) - PORTÁTIL - DISPLAY DIGITAL - BATERIA: 3*1.5V (LR44) Instrumento portátil multifuncional para análise da qualidade da água. Especificação: Display digital lcd; Backlight; Compensação de temperatura automática 0-60 °C; Ambiente de trabalho: 0-60 °C (32.0-140 °f); rh 100%; Desligamento automático: 5 minutos; Retenção de dados: retenção de valor; Bateria: 3*1.5V (LR44); Tamanho da tela: 33*24mm; Tamanho: 183 "37*37mm (7.2*1.5 * 1.5in). Marca/Modelo de Referência: YIERYI / TPH01707 ou similar.		un	24	R\$ 442,23	R\$ 10.613,52
TOTAL GERAL DO LOTE 01						R\$ 92.697,78

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS PARA FINALIZAÇÃO CAPILAR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.01	CHAPA PARA CABELOS - PRANCHA ALISADORA TIPO TITANIUM 480 - BIVOLT Chapa com placas em titânio garantindo aquecimento uniforme e deslizamento suave, protegendo a fibra capilar; Ajustável: Controle preciso até 250°C, adaptando-se a diferentes tipos de cabelo; Regulagem de Temperatura com visor digital LCD e até 5 níveis de ajuste;		un	42	R\$ 586,66	R\$ 24.639,72

	Design ergonômico; Cabo giratório; Display digital; Tecnologia de Aquecimento: MCH (Metal Ceramic Heater); Placas Titanium espelhado, flutuantes, com dimensões de 11 cm x 3 cm; Funções: Alisadora, Modeladora e Cacheadora; Íons negativos (reduz frizz e melhora brilho); Desligamento automático após 60 minutos; Cabo giratório de 3 metros; Tensão: Bivolt automático (127V / 220V). Marca/Modelo de Referência: LIZZ / Titanium 480 Bivolt ou similar					
02.02	PRANCHA FRISADORA PARA CABELOS - BIVOLT - 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA AJUSTAVEL ENTRE 150 °C A 230 °C Equipamento elétrico de modelagem capilar; Voltagem Bivolt automática - 110 V ou 220 V sem necessidade de ajuste manual; Faixa de temperatura ajustável em cinco níveis, variando entre 150 °C e 230 °C - Tempo aproximado de aquecimento de 30 segundos; Placas de aquecimento com revestimento em cerâmica e perfil largo, projetado para maior área de contato e efeito de volume ou frizz nos fios; Cabo com 3 metros de comprimento, giratório que permite mobilidade durante o uso; Dimensões aproximadas de 274 mm de comprimento, 38 mm de largura e 42 mm de altura, pesando cerca de 425 gramas; Potência máxima nominal aprox. 68 Watts; Cor predominante é preta; Certificação do Inmetro; Carcaça composta por polímero termoplástico resistente a altas temperaturas, com componentes internos em ligas metálicas e resistências elétricas; Placas cerâmicas com base metálica condutora e revestimento em óxido de alumínio para distribuição uniforme do calor; Cabo de alimentação revestido em PVC flexível e núcleo de cobre multifilar; Uso em cabelos secos para modelagem com efeito de volume ou frizz; Utilização em salões de beleza ou por profissionais de cabeleireiro; Adequada para diferentes tipos de fios devido ao controle de temperatura. Marca/Modelo de Referência: TAIFF / Frizz 150°C - 230°C ou similar.		un	18	R\$ 344,48	R\$ 6.200,64
02.03	PRANCHA MODELADORA PARA CABELOS - BIVOLT - AQUECIMENTO ATÉ 180 °C Alimentação bivolt automático (100-230 V, frequência 50/60 Hz); Potência aproximada entre 42W e 52W; Perfil de aquecimento cerâmico tipo PTC ("Cerâmica PTC") que proporciona aquecimento até ~180°C máximo; Dimensões do produto sem embalagem aproximadamente 240mm (comprimento) x 35mm (largura) x 37mm (altura); Peso aproximado 142g; Comprimento do cabo de		un	18	R\$ 168,61	R\$ 3.034,98

	alimentação 1,80m; Cor Preta; Classe II de isolamento (dupla isolação de segurança); Principais materiais/partes: placas de aquecimento revestidas em cerâmica, corpo em plástico de engenharia, cabo de alimentação com rede elétrica e plugue padrão; Aquecimento rápido (aproximadamente 90 segundos até utilização segura). Utilização: alisar ou modelar fios de cabelo, com mechas finas usando o perfil da chapa; instalação em ambientes domésticos ou profissionais, desde que respeitada voltagem e condições de uso; cabe ser conectada sozinha em uma tomada, sem compartilhamento com outros equipamentos para evitar sobrecarga. Marca/Modelo de Referência: TAIFF / Cerâmica 180°C ou similar.					
02.04	SECADOR DE CABELOS 2100 W (220V) - MÚLTIPLOS NÍVEIS DE TEMPERATURA - ERGONÔMICO Secador profissional Ion S com 2100 W de potência; Tecnologia de íons negativos; Jato de ar frio; Cabo de 3 metros e design ergonômico; Voltagem 220V; Múltiplos níveis de temperatura e velocidade; Detalhes técnicos: Potência, Voltagem e Grade de entrada com selo de conformidade. Certificação INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Taiff / Fox Ion S 2100W ou similar.		un	18	R\$ 437,87	R\$ 7.881,66
02.05	SECADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS - 220 V - POTÊNCIA DE 2400 W Secador 220 V e motor digital sem escova com até 100 mil rotações por minuto; Tensão de 220 V; Potência 2400 W; Entrada de ar lateral 360° e tela microperfurada para reduzir acúmulo de sujeira; Possui emissão de íons negativos para neutralizar eletricidade estática e grade frontal revestida em cerâmica para distribuição uniforme de calor, 3 velocidades (baixa, média e alta), múltiplas temperaturas, botão de jato de ar frio e função de memória inteligente que mantém a última configuração usada; Cabo elétrico de 3 metros; Acompanha dois bicos direcionadores de ar, um fino e outro largo, adequados a diferentes tipos de cabelo e técnicas de secagem; Peso aproximado do equipamento é de 1,5 kg; Plugue segue o padrão NBR 14136. Marca/Modelo de Referência: Taiff / Turbe Digital 2400 W ou similar		un	18	R\$ 1.148,89	R\$ 20.680,02
02.06	MODELADOR DE CACHOS SEM PINÇA 9MM - BIVOLT - TEMPERATURA MÁXIMA: 220° C Modelador de Cachos 9mm Bivolt; Aparelho profissional projetado para estilizar cabelos		un	18	R\$ 391,54	R\$ 7.047,72

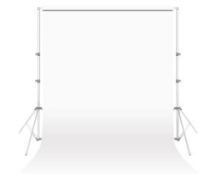
	com cachos finos e definidos; Diâmetro do tubo de 9 mm; Temperatura máxima de 220°C com controle de temperatura e indicador luminoso; Material do aquecedor é Silk Chrome; Tecnologia bivolt automático (110V–240V); Ação bactericida e fungicida e de fácil deslizamento; Aquecimento rápido e desliga automaticamente após 60 minutos sem uso; Cabo com 3 metros e rotação de 360°; Plugue 10A – 250V~ com pino redondo de 4,0 mm, potência de 30W, peso de 135 g; Dimensões do produto de 4,2 cm (L) x 6 cm (A) x 36 cm (C); Adequado para uso profissional e doméstico, permitindo cachos finos e definidos, sendo compatível com tratamentos químicos e contribuindo para a higiene do cabelo durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Gama Italy / Salon Curl 9mm 220°C Bivolt ou similar.					
02.07	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS (TRONDAS) 16MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - Design inovador e ergonômico; Temperatura 210°C ; Uso profissional; Recomendado para todos os tipos de cabelo; Aquecimento cerâmico; Temperatura constante; Tubo antiaderente; Deslize perfeito; Cabo flexível de 3 metros; Bivolt automático: podem ser ligados nas tensões 127V e 220V sem a necessidade de troca de chave; Efeito triondas; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / Triple Wave X330 ou similar.		un	18	R\$ 532,24	R\$ 9.580,32
02.08	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 10MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 10mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 10 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex / X330 ou similar.		un	18	R\$ 259,95	R\$ 4.679,10

02.09	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 25MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 25mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 25 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.		un	18	R\$ 248,14	R\$ 4.466,52
02.10	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 25MM X 170MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 25mm x 170mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 25 mm de diâmetro e 170 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.		un	18	R\$ 245,83	R\$ 4.424,94
02.11	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 32MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 32mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 32 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente, proporcionando aquecimento uniforme e deslize suave; Atinge temperatura máxima de 210°C; Ideal para modelar cachos definidos em cabelos curtos a médios; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso; Recomendado para todos os tipos de cabelo. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.		un	18	R\$ 272,66	R\$ 4.907,88

02.12	MODELADOR PROFISSIONAL PARA CABELOS 38MM X 130MM - BILVOLT - AQUECIMENTO CERÂMICO Modelador Profissional para Cabelos - 38mm x 130mm; Aparelho bivolt automático (127V/220V) com potência de 50W; Indicado para uso profissional e doméstico; Possui tubo cilíndrico de 25 mm de diâmetro e 130 mm de comprimento, revestido com cerâmica antiaderente; Atinge temperatura máxima de 210°C; Equipado com cabo flexível de 3 metros e pinça integrada para facilitar o manuseio; Certificado pelo Inmetro conforme a portaria nº 371/2009 da ABNT (OCP 0005); Acompanha suporte para repouso seguro durante o uso. Marca/Modelo de Referência: Vertex Profissional / X330 ou similar.		un	18	R\$ 370,22	R\$ 6.663,96
02.13	DIFUSOR DE AR PARA SECADOR DE CABELOS - UNIVERSAL - PRETO 15 CM X 17,5 CM X 15 CM Difusor Universal adaptável a todos os secadores, proporcionando maior facilidade no momento de secar seus cabelos; Revestido com a tecnologia Thermalplus, ou seja, o calor não é transferido para toda sua extensão; A peça permite, ainda, distribuição homogênea do ar, para uma secagem perfeita; Compatibilidade: Universal; Tecnologia: Thermal Plus; Material plástico resistente ao calor; Cor Preto; Dimensões do produto: Largura: 15 cm x Altura: 17,5 cm x Comprimento: 15 cm. Marca/Modelo de Referência: GAMA / Super Difuser Italy Universal ou similar.		un	24	R\$ 140,88	R\$ 3.381,12
02.14	DIFUSOR DE AR PROFISSIONAL PARA SECADOR DE CABELOS (USO EM CACHOS) 13,5 CM X 11 CM X 11 CM - COR PRETA Difusor de ar profissional para secador de cabelos (uso em cachos) - Suporta secadores de até 2600 W; Dimensões 13,5 cm x 11 cm x 11 cm; Enriquecido com cerâmica e íons de turmalina, que emitem calor infravermelho para penetração nos fios, selagem de cutícula e preservação da hidratação natural; Design ergonômico com encaixe de silicone profissional para fixação no bocal do secador; Peso aproximado 250 g; Cor Preta; Função de uso: acoplar ao bocal de um secador compatível, distribuir o fluxo de ar de forma homogênea em cabelos ondulados ou cacheados, envolver os fios com ar quente suave, reduzir frizz, proporcionar volume e definição, preservar a forma natural dos cachos/ondas; Uso previsto: ambiente doméstico ou profissional para		un	24	R\$ 96,30	R\$ 2.311,20

	finalização/modelagem de cabelos ondulados ou cacheados; aplicar sobre cabelo úmido ou com suporte de fluxo de ar momo, movimentando o difusor junto às raízes e mechas até secagem/definição completas; Composição e descarte: Acessório composto majoritariamente por plástico resistente ao calor, silicone no encaixe profissional, possivelmente insertos de cerâmica ou tratamento de superfície com turmalina/ions conforme enriquecimento. Marca/Modelo de Referência: LIZZ PRO /Extreme ou similar.					
02.15	DIFUSOR DE AR PARA SECADOR DE CABELOS - UNIVERSAL - 17 cm x 17 cm x 10 cm - COR PRETO Difusor de ar para secador de cabelos - Universal; Fabricado com fibra de carbono resistente ao calor; Máxima distribuição do ar de maneira homogênea; Largura: 17,00 cm x Comprimento: 17,00 cm x Altura: 10,00 cm; Cor Preto. Marca/Modelo de Referência: DOMPEL / 4555 - Preto ou similar.		un	24	R\$ 31,35	R\$ 752,40
02.16	MALETA PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO - EM ALUMÍNIO - 37CM X 22CM X 54CM Maleta Profissional para Cabeleireiro; Em Alumínio resistente + ABS; Divisórias móveis e bandejas deslizantes para melhor organização; Rodinhas 360° para fácil locomoção; Cor Prata; Comprimento: 37 cm x Largura: 22 cm x Altura: 54 cm; Sistema de fechamento tipo trave de segurança. Marca/Modelo de Referência: Jacki Design ou similar.		un	6	R\$ 1.528,34	R\$ 9.170,04
TOTAL GERAL DO LOTE 02						R\$ 119.822,22

LOTE 03 – PRODUÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03.01	FUNDO INFINITO - 2,40 X 6,00 M - TNT BRANCO 100 G/M² Material técnico fabricado a partir de Tecido Não Tecido (TNT). Cor branca. Tamanho: 2,40x6,00m. Gramatura do tecido 100 g/m². O acabamento para montagem geralmente inclui a fixação em tubo de papelão ou costura para passagem de cano/barra. Este é um produto de uso múltiplo, destinado à reutilização em estúdios. A montagem é adaptável a suportes fixos de teto/parede ou a suportes móveis com tripés. Marca/ Modelo de Referência: Incoflash/REF3164 ou similar.		un	5	R\$ 418,05	R\$ 2.090,25

03.02	SUPORE FUNDO INFINITO - KIT COM 2 TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO - MATERIAL EM METAL LEVE E RESISTENTE Tipo: Suporte portátil para fundo infinito.SKU: 580 Material: Metal leve e resistente. Capacidade de carga: até 9 kg. Largura máxima suportada: até 3 metros. Embalagem: kit com 2 Tripés de iluminação modelo 280. 1 Barra retrátil telescópica com ajuste de 1,25m até 3,05m. 4 Pinças para fixação de fundos. 1 Bolsa de transporte com 120 cm de comprimento. Marca/ Modelo de Referência: Queenie ou similar.		un	2	R\$ 551,89	R\$ 1.103,78
03.03	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO COM MANEQUIM DE CABELEIREIRO E BARBEIRO - ALTURA AJUSTÁVEL DE 43 CM A 142 CM Equipamento profissional projetado para auxiliar no treinamento de técnicas de corte, penteado e modelagem em cabeças de treino. É fabricado em ferro, oferecendo robustez e estabilidade durante o uso. Sua altura é ajustável, variando de 43 cm a 142 cm, permitindo adaptação para diferentes posturas de trabalho, seja sentado ou em pé. Possui suporte giratório com rotação de 360°, proporcionando flexibilidade na manipulação da cabeça de treino durante os procedimentos. É compatível com a maioria das cabeças de treino, incluindo modelos de lona, espuma ou poliestireno. A estrutura é estável, equipada com pés antiderrapantes e resistência à corrosão, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. O design é dobrável, facilitando transporte e armazenamento. Marca/ Modelo de Referência: ZHair ou similar.		un	6	R\$ 210,48	R\$ 1.262,88
03.04	KIT ILUMINADOR RING LIGHT - DIAMETRO: 33 CM - LUZ FRIA, QUENTE E NATURAL- POTENCIA: 14W Diâmetro do Ring Light: 33 cm (13 polegadas). Tripé ajustável: altura mínima de 70 cm e máxima de 210 cm. Alimentação: cabo USB . Potência: 14W. Temperatura de cor ajustável: de 3000K (quente) até 5800K (fria). Iluminação: até 3500 lúmens. Controle de luz: dimmer com 3 modos — luz fria, quente e natural. Filtro difusor: suaviza e uniformiza a luz. Suporte para celular: pode ser usado na vertical e horizontal. Suporte articulado com ball head: permite ajuste de ângulo da iluminação. Itens Inclusos no Kit: 1 Ring Light LED de 33 cm.1 Tripé de iluminação de até 2,1 metros. 1 Suporte universal para celular. 1 Ball Head (cabeça articulada). Marca/ Modelo de Referência: Lucacell ou similar.		un	12	R\$ 271,57	R\$ 3.258,84
TOTAL GERAL DO LOTE 03						R\$ 7.715,75

LOTE 04 – APARELHOS PARA BARBEARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.01	MÁQUINA DE BARBEAR TIPO SHAVER - BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) - VELOCIDADE: 7.000 A 10.000 RPM Motor Giratório profissional DC; Velocidade 7.000 a 10.000 RPM; Lâminas: Folhas douradas hipoalergênicas; Comprimento de corte: 0,1 mm (super rente); Largura de corte: 41 mm; Dimensões de 6 x 17 x 24 cm; Peso 500 g; Cabo 2,4 metros; Com ou sem fio (cordless); Bateria Íons de lítio - autonomia de 80 min; Tempo de recarga 120 min; Bivolt automático (100-240V). Marca/Modelo de Referência: Kemei Shaver/KM-2024 ou similar.		un	24	R\$ 555,78	R\$ 13.338,72
04.02	KIT COM MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL E JOGO PENTES - MÁQUINA BIVOLT - MOTOR V9000/6000 RPM Aparelho profissional com ou sem fio projetado para cortes precisos e graduações suaves; Possui motor rotativo V9000 com 6.000 rotações por minuto proporcionando desempenho contínuo e eficiência; Lâmina com dentes alongados, permite ajustes de altura variáveis entre 0,5 mm e 2,9 mm; Alavanca de ajuste de lâmina oferece controle preciso durante o uso; Acompanha 8 pentes guia, com tamanhos de 1/16" a 1", adequados para diferentes estilos de corte; Design ergonômico proporciona conforto durante o uso prolongado; Bivolt automático com voltagem de 127V ou 220V; Dimensões de 4,5 cm de largura, 18,5 cm de comprimento e 5,5 cm de altura; Peso aprox. 305 gramas; Indicado para uso profissional em salões de beleza e barbearias. Marca/ Modelo de Referência: Wahl Magic Clip com ou sem Fio/ V9000 ou similar.		un	24	R\$ 791,09	R\$ 18.986,16
04.03	MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL PARA CABELOS - LÂMINA EXPOSTA 360 - MOTOR 7.000 RPM Máquina de corte profissional com ou sem fio; Lâmina em aço inoxidável de alto grau; Lâmina exposta 360; Motor rotário a partir de 7.000 revolução por minuto (RPM); 127 V. Marca/ Modelo de Referência: Wahl 5 Star/ Series Magic Clip ou similar.		un	24	R\$ 527,42	R\$ 12.658,08
04.04	MÁQUINA PARA ACABAMENTO (110V) - SEM FIO - BATERIA DE LÍTIO - MOTOR GIRATÓRIO DE V5.000 RPM Equipamento sem fio desenvolvido para cortes de acabamento, barba e pezinho; Conta com bateria de lítio com autonomia de até 4 horas,		un	24	R\$ 314,26	R\$ 7.542,24

	carregamento via cabo USB; Incluso quatro pentes de ajuste com medidas de 1,5 mm, 3 mm, 4,5 mm e 6 mm; Acessórios fornecidos: escova de limpeza, óleo lubrificante e manual de instruções; Design do equipamento é ergonômico e pensado para uso prolongado; Indicado para profissionais de beleza, como barbeiros e cabeleireiros, sendo adequado para uso diário em ambientes profissionais; Motor giratório a partir de V5.000 rpm, com fio, com lâmina cromada extra larga em formato de “T”, medindo aproximadamente 40,6mm, contendo aproximadamente 3 pentes graduadores, proporcionando aproximadamente o comprimento do corte em 0,4mm. Marca/ Modelo de Referência: Vertix/ T-Blade ou similar.					
04.05	MÁQUINA PARA ACABAMENTO (110V) - BIVOLT - LÂMINA EM T EXTRA LARGA - MOTOR GIRATÓRIO 5.000 RPM Máquina para acabamento com ou sem fio; Bivolt; Com lâmina em T extra larga; Design atual e moderno, super leve e ergonômico em todas as posições de corte; Lâmina de aço cromada T Wide com 40,6 mm de largura e comprimento de corte de 0,4 mm; Formato em T a torna ideal para acabamentos, contornos, desenhos e finalizações; Motor giratório de alta velocidade com 5.000 rpm; Altura de corte: 0,4 mm; Embalagem com: 3 pentes graduadores ½, 1 e 1 ½, pente plano de corte, óleo lubrificante e pincel de limpeza. Marca/ Modelo de Referência: Wahl 5 Star/ Series Detailer Gold ou similar.		un	24	R\$ 1.087,88	R\$ 26.109,12
04.06	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO SEM FIO - MOTOR GIRATÓRIO 5.700 RPM Máquina Profissional para Corte de Cabelo sem fio; Lâmina superior possui dentes alternados que auxiliam o barbeiro na texturização das camadas no corte “Fade”; Peso de 290 gramas; Lâmina exclusiva; Máquina que combina leveza, potência e performance em uma só ferramenta; Lâmina de aço cromada plana e lâmina superior (móvel) com dentes alternados, possibilitando grandes remoções de volume e transições suaves e perfeitas; Pode ser usada em cabelos secos e molhados; Motor giratório 5.700 rpm que garantem velocidade e potência; Comprimento de corte 0,5 mm à 1,2 mm; Bateria de íons de lítio, com até 100 minutos de uso contínuo - 120 minutos para recarga; Embalagem: c8 pentes graduadores premium (#½, #1, #1 ½, #2, #3, #4, #6 e #8) - são pentes com clip de metal, que garantem melhor fixação na lâmina, pente plano de corte, óleo lubrificante e pincel de limpeza; Bivolt.		un	24	R\$ 1.158,29	R\$ 27.798,96

	Marca/ Modelo de Referência: Wahl 5 Star/ Series Magic Clip Cordless ou similar.					
04.07	POSTE DE BARBEIRO BARBE POLE - 220V - ALTURA: 55CM Altura: 55cm; Voltagem: Corrente elétrica 220V; Material: Aço Inoxidável; Iluminação: LED; Modos de Funcionamento: Giratório, Iluminado, Estático e Apagado. Marca/ Modelo de Referência: Megan/ Megan Barber Pole LED ou similar.		un	2	R\$ 558,48	R\$ 1.116,96
TOTAL GERAL DO LOTE 04						R\$ 107.550,24

4 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

- 4.1 O Prazo para entrega será de **50 (cinquenta) dias corridos** a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra;

5 LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO:

- 5.1 **Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no endereço descrito no item 5.2 desta Seção II.

- 5.2 **Dados para Faturamento - Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA / **CNPJ:** 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510 / **Endereço:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935.

6 OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO

6.1 Do Prazo, Condições de Fornecimento, Garantia e Validade

- 6.1.1 Os materiais serão fornecidos conforme demanda, mediante emissão do Pedido de Compras;
- 6.1.2 Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o procedimento de aceite do pedido. Após o aceite, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **50 (cinquenta) dias corridos** para o envio dos itens;
- 6.1.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem, com indicação da data de garantia/validade vigente que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- 6.1.4 As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almojarifado do SENAC/ES, conforme endereço indicado no Pedido de Compras, de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas, preferencialmente com agendamento;
- 6.1.5 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de garantia/validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes;
- 6.1.6 Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos e/ou acondicionados em caixas de papel, conforme o caso;
- 6.1.7 Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal que seguirá os trâmites descritos no **Item 7.3.1 da Seção I** deste Edital, até o seu pagamento;
- 6.1.8 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 6.1.9 O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa Contratada ou transportadora terceirizada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários à atividade.

6.2 Da Segurança e Sustentabilidade dos Produtos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- 6.2.1 A CONTRATADA deverá, sempre que possível, ou mediante sugestão da CONTRATANTE, ofertar e utilizar produtos ou serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: materiais recicláveis ou reciclados, origem em manejo florestal sustentável, eficiência energética, redução de resíduos ou emissão de carbono, certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.) e boas práticas socioambientais, apresentando Termos de Garantias e/ou Certificados de comprovação emitido pelos órgãos competentes;
- 6.2.1.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar e aceitar a substituição proposta, desde que esta não implique prejuízo à qualidade, à segurança ou ao desempenho esperados, nem acréscimo indevido de custos, salvo expressa autorização;
- 6.2.2 Os Critérios para que um produto seja considerado sustentável incluem:
- 6.2.2.1 Matéria-prima renovável ou reciclada;
- 6.2.2.2 Baixa emissão de carbono na produção;
- 6.2.2.3 Produção com controle ambiental e social;
- 6.2.2.4 Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- 6.2.2.5 Durabilidade (produtos que duram mais reduzem o consumo e o descarte).
- 6.2.3 A CONTRATADA se obriga a fornecer produtos e/ou executar serviços que atendam integralmente às normas técnicas, regulamentações e legislações vigentes aplicáveis à segurança, incluindo, mas não se limitando a normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentações da Anvisa, Inmetro, Ministério do Trabalho ou outros órgãos competentes, conforme o tipo de atividade contratada;
- 6.2.3.1 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir que ofertará materiais, equipamentos, métodos ou procedimentos utilizados que não representam risco à saúde, integridade física ou patrimonial da CONTRATANTE, seus funcionários, usuários finais ou terceiros;
- 6.2.3.2 Caso constatado descumprimento às exigências de segurança, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, aplicar penalidades previstas e exigir reparação de eventuais danos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- 6.2.3.3 Os fabricantes de materiais de cabelo e barba devem seguir as Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme regulamentado pela RDC 907/2024 da ANVISA define requisitos técnicos para a regularização de cosméticos, incluindo rotulagem, responsabilidades etc. e RDC 814/2023 trata da regularização de determinadas categorias - por exemplo pomadas capilares.
- 6.2.3.4 A finalidade dessas exigências visa garantir que o processo produtivo minimize os riscos de contaminação, falhas ou desvios de qualidade, desde a matéria-prima até o produto final. O Controle de Qualidade abrange desde a seleção de fornecedores, controle de matérias-primas, processos de produção, controle de qualidade do produto acabado, armazenamento e transporte.

SEÇÃO III

CONDIÇÕES GERAIS

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

3. Aceitação

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
4.2 Entregar o objeto em conformidade com a proposta comercial da empresa contratada nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento do presente Edital;
4.3 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;
4.4 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do objeto de contrato, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante;
4.5 O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento;
4.6 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
4.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
4.8 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.3.1 da SEÇÃO I;
5.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à gerência competente para as providências cabíveis;
5.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso das aquisições de materiais, fixando prazo para a sua correção;
5.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, caso necessário;
5.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;

- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar o(s) recurso(s) fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação;
- 6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br.

7. Registro de Preços

- 7.1 O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo Resolução SENAC n.º 1.270/2024.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços (**ARP**) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 7.3 A existência de Registro de Preços não obriga o SENAC a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.
- 7.4 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do SENAC.
- 7.5 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seu preço registrado ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 7.6 Após a homologação do resultado pela autoridade competente, o SENAC – DR/ES convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7 A assinatura da Ata de Registro de Preços para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante;
- 7.8 Constará o seu objetivo, com a especificação dos serviços/materiais, o preço ajustado, o prazo de entrega/execução, a forma de pagamento, as garantias e penalidades;
- 7.9 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses aplicando o reajuste com o índice IGP-M/FGV também estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preços. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação;
- 7.10 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos;
- 7.11 A ata de registro de preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes;
- 7.12 A Ata de Registro de Preços poderá ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas. Em caso de reequilíbrio, o mesmo será através de termos aditivos, seguindo o item 7.13.

- 7.13 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.14 A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

8. Adesão a Ata de Registro de Preços

- 8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outro serviço social autônomo;
- 8.2 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir a ata de registro de preços, seguindo as seguintes questões:
- 8.2.1 O gerenciador, decidido pela autorização, indicará ao aderente os quantitativos desta ata, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
- 8.2.2 As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no edital;
- 8.2.3 Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preços.
- 8.3 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação deste objeto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- 8.4 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 8.5 O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **24/07/2026**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo “LISTAR DOCUMENTOS”.

10. Entrega

- 10.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 10.2 Recebimentos de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 10.3 Caso o Senac ES constata a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;

- 10.4 Quando houver necessidade de substituição do objeto, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Senac ES;
- 10.5 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 10.6 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até 15 (quinze) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias;
- 10.7 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;
- 10.8 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 10.9 Os objetos deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições, sem nenhum dano;
- 10.10 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - 10.10.1 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas, contendo rotulagem completa, legível e indelével, razão social do fabricante, CNPJ, composição e orientações de lavagem.
- 10.11 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.

11. Disposições Finais

- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 11.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

- 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 11.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 11.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 16 de julho de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 023/2026, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de ____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.